

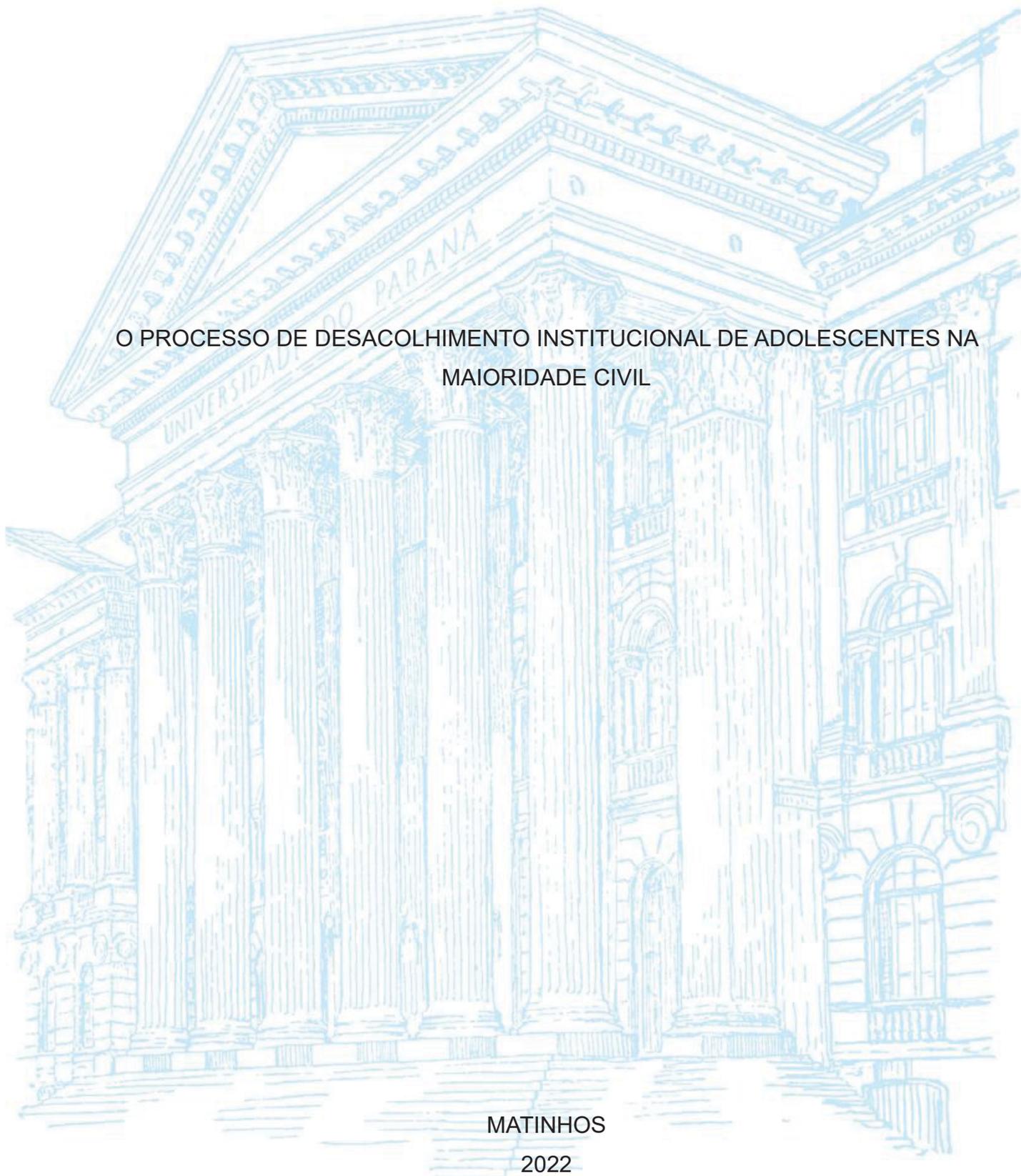
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VIVIANE CRISTINA DE SOUZA

O PROCESSO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES NA
MAIORIDADE CIVIL

MATINHOS

2022



VIVIANE CRISTINA DE SOUZA

O PROCESSO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES NA
MAIORIDADE CIVIL.

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Harder

MATINHOS

2022

TERMO DE APROVAÇÃO

VIVIANE CRISTINA DE SOUZA

O PROCESSO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES NA
MAIORIDADE CIVIL.

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação em Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar.

Prof. Dr. Eduardo Harder

Orientador – Universidade Federal do Paraná

Profa. Dra. Ane Bárbara Voidelo

Universidade Federal do Paraná

Profa. Dra. Giselle Ávila Leal de Meirelles

Universidade Federal do Paraná

Matinhos, 23 de março de 2022.

Agradeço a todos, que de certa forma, contribuíram para que eu tivesse essa oportunidade de chegar até o fim do curso da Pós-Graduação, considerando o momento pandêmico e todas as dificuldades de adaptação para o término.

PENSE NISSO

Nenhuma lei, por melhor que seja, pode substituir o substrato econômico e social que falta à maioria da população brasileira. Contudo, a lei pode ser concebida levando-se em conta os interesses de seus destinatários, como um instrumento de transformação social, como garantia de possibilidades, de sorte que a ação transformadora possa nela buscar respaldo (MPPR, CAOPCA, 2010).

RESUMO

O presente trabalho propõe analisar uma das dimensões do processo de desacolhimento institucional de adolescentes que possuem medida protetiva de acolhimento. O filtro de análise elege como dimensões interpretativas a proximidade da maioria civil, a ausência de perspectiva do retorno à rede de parentesco, com destituição do poder familiar, após terem permanecido boa parte da infância e da adolescência acolhidos. Considera-se que o processo de desacolhimento institucional, ainda mais na maioria civil, acarreta consequências, tanto positivas, quanto negativas, ao desenvolvimento psicossocial na vida dos adolescentes. O momento de desligamento institucional de jovens ao completar dezoito anos se revela complexo, visto que muitas vezes tais jovens não dispõem de meios para enfrentar adequadamente a vida adulta. Sobretudo aqueles que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou não podem, por algum motivo, contar com o apoio da família. Parte-se da perspectiva de que o trabalho da equipe técnica que acompanha esses processos se inicia meses antes da saída do adolescente da instituição, com ações individualizadas com que articulam a própria equipe técnica e o Poder Judiciário. Instrumento privilegiado de análise, o Plano Individual de Atendimento (PIA) se revela nesses casos, uma ferramenta fundamental, com pactuações e comprometimentos realizadas com o adolescente. E tem como eixo norteador a autonomia e o senso de responsabilidade sobre si e sobre a vida social como um todo. Por fim, o trabalho examina outros encaminhamentos considerados essenciais e de extrema relevância, como por exemplo, os processos direcionados à saúde, educação, inserção ao mercado de trabalho. Em suas conclusões, são apresentadas proposições direcionadas ao enfrentamento do desacolhimento na maioria civil.

Palavras-chave: Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Medidas Protetivas de Acolhimento. Desacolhimento Institucional.

ABSTRACT

The present study proposes to analyze one of the dimensions of the process of institutional disconnection of adolescents who have a protective measure of reception. The analysis filter chooses as interpretative dimensions the proximity of civil majority, the lack of perspective of returning to the family, with the destitution of family power, after having remained in a good part of childhood and adolescence. It is considered that the process of institutional detachment, even more in the civil majority, has consequences, both positive and negative, to the psychosocial development in the lives of adolescents. The moment of institutional detachment of young people at the age of eighteen proves to be complex, since these young people often do not have the means to adequately face adult life. Especially those who have had their family ties broken or cannot, for some reason, count on family support. It starts from the perspective that the work of the technical team that monitors these processes begins months before the adolescent leaves the institution, with individual actions that articulate the technical team itself and the Judiciary. A privileged instrument of analysis, the Individual Assistance Plan (PIA) reveals itself in these cases, a fundamental tool, with agreements and commitments made with the teenager. And its guiding axis is autonomy and a sense of responsibility for oneself and for social life as a whole. Finally, the work examines other referrals considered essential and extremely relevant, such as processes aimed at health, education, insertion into the job market. In its conclusions, propositions are presented aimed at facing the termination of legal majority.

Keywords: Social Assistance. Child and Adolescent Statute. Protective Reception Measures. Institutional Termination.

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO	09
2-CONTORNOS GERAIS	11
3-ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.....	13
4-APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE CASO.....	17
5-CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
6-REFERÊNCIAS	21
7-APÊNDICE.....	22

INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe analisar o processo de desacolhimento institucional de adolescentes diante da proximidade da maioridade civil, sem perspectiva de retorno familiar e com a destituição do poder familiar, após ter permanecido boa parte da infância e da adolescência acolhido. Em outras palavras, trata-se de uma tentativa de compreender expressões da questão social relevantes que surgem com o processo de desacolhimento de adolescentes que se encontram acolhidos por um longo tempo e estão prestes a completar a maioridade civil.

Observa-se que a transição para a vida adulta pode acarretar muitos conflitos de natureza subjetiva e social, diante da obrigatoriedade do desligamento da instituição e seu novo contexto de vida. A dependência institucional pode dificultar o processo de reintegração social desses jovens e, é preciso reiterar, se acentua quando há um longo período de acolhimento.

O estudo de caso proposto está localizado na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná. A experiência profissional da autora como casos dessa natureza constitui o pano de fundo biográfico que permitirá, ao longo do texto, compartilhar impressões e uma análise institucional de um fenômeno social que busca soluções adequadas no quadro de amadurecimento da vida social brasileira e sua estrutura de assistência social e judicial.

O fio condutor do estudo está assentado no princípio constitucional da dignidade humana, fundamento dos direitos humanos e que, em situações limites tais como as relatadas no texto, buscam soluções que articulem diferentes esferas da vida social. Sob a perspectiva metodológica, a estrutura textual repousa na escolha pelo ensaio como gênero de apresentação da problemática. A qual, por certo, não se esgota na presente análise e, tão somente, visa a contribuir para a compreensão desse fenômeno social revelador das profundas estruturas sociais de ausência de equidade e justiça social no Brasil.

Por fim, em formato de apêndice ao trabalho, será apresentada a trajetória institucional de um adolescente, designado com o nome fictício de AZUL, o qual permaneceu acolhido durante um longo período, sem possibilidades de retorno familiar, em razão da destituição do poder familiar. E, por fim, se revela que prestes a completar a maioridade civil, apesar de todas as dificuldades, a articulação de projetos de natureza pública que aproximam a sociedade civil organizada e o Poder Judiciário e são fundamentais para a (re)constituição dos referenciais institucionais

subjacentes à vida de uma pessoa e que muitas vezes se revelam ausentes em determinados momentos. Para a confecção deste apêndice, foram originalmente empregadas as técnicas de observação, alinhadas ao método fundado na descrição com base nos dados coletados em registros da autora.

CONTORNOS GERAIS

Sob o ponto de vista histórico¹, as crianças e adolescentes consideradas como pobres ou que, mesmo em tese, violassem as normas sociais, eram alvos de ações, inicialmente, da igreja e depois do Estado. Tais ações eram justificadas com base na necessidade dos acolhimentos associados aos denominados “menores” e “delinquentes”, promovendo a reclusão de inúmeras crianças e adolescentes em instituições sob o argumento de prevenção ao crime e as afastando de suas famílias de origem.

O marco constitucional e legal que acompanhou o processo de democratização das relações sociais no Brasil em meados da década de 1980 e a aprovação da Constituição Federal em 1988, trouxe avanços normativos tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), consolidado na Lei Federal n. 8.069/1990. Esse inovador ordenamento jurídico propôs que os acolhimentos institucionais fossem reinscritos tendo como um dos princípios fundamentais o direito à convivência familiar, estabelecido dentre as modalidades de Medidas Protetivas. No parágrafo único, do artigo 101 do ECA, o abrigo é definido na qualidade de medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

O afastamento da família biológica ainda é um procedimento bastante utilizado pelos órgãos de proteção à infância, bem como a permanência de crianças e adolescentes por longos períodos na instituição, sendo às vezes umas das primeiras medidas justamente a determinação do acolhimento, em descompasso com a norma legal que propugna, de maneira expressa, que deveria ser umas das últimas alternativas.

Diante dessa conjuntura, parece ficar evidente que para algumas crianças e adolescentes, o abrigo se reveste precariamente de uma natureza semelhante à de um espaço de moradia, sendo referência para o cotidiano de suas vidas e para a construção de suas identidades. De acordo com Bernal (2004), o longo período de institucionalização de crianças e adolescentes, a não preparação para o momento da saída acompanham a sociedade brasileira desde o período colonial de nossa história. Desde essa época, para a autora, os processos de entrada e saída dos abrigos sempre foram desconhecidos por parte da criança. Se a criança não sabia

¹PAES, P.C.D.; AMORIM, S.M.F. (Org.) **Adolescentes em conflitos com a lei: fundamentos e práticas da socioeducação**. Campo Grande: Editora UFMS, 2010.

seu destino quando entrava na instituição, o desconhecimento sobre a saída era ainda maior.

Enfim, são profundas e antigas as estruturas sociais que resultam até hoje no grande número de crianças e adolescentes institucionalizados e esquecidos, que crescem nos abrigos privados das duas possibilidades oferecidas por lei: o retorno à família biológica ou a adoção.

Não obstante, se considera que o imperativo de fortalecimento dos vínculos familiares é inquestionável. Porém, quando se trata de adolescentes com destituição do poder familiar, o trabalho das equipes profissionais se intensifica, pois é imprescindível a construção de novas referências que permitam às crianças e adolescentes compreender melhor a situação em que elas se encontram. Na ausência da família, o acolhimento se torna a única referência afetiva e de apoio social, dificultando às vezes o trabalho de desvinculação e socialização, principalmente em casos de longos períodos de institucionalização.

Outra questão de extrema relevância é o respeito à autonomia e à participação das crianças e adolescentes em atividades na comunidade. Pois o fortalecimento de sua autonomia é essencial para a efetivação da proposição de reintegração social, ainda mais diante de seu desacolhimento obrigatório aos dezoito anos. No entanto, se sabe que outros direcionamentos são importantíssimos, tais como a efetivação do direito à educação e a profissionalização, sendo estabelecida gradualmente a importância diante do processo de desligamento. O processo de transição para vida adulta, juntamente com o desacolhimento, deverá, portanto, estar atrelado a esse rol de direitos fundamentais garantidos pelo Estado.

A realidade atual das políticas públicas voltadas, principalmente, aos adolescentes acolhidos, parece visar apenas o mínimo ou básico existencial. Há, também, desarticulações entre diversos entes que deveriam assumir seu lugar e papel social. Nesse sentido, há muito que se fazer analisar, pesquisar e desenvolver no trabalho junto às instituições e com os adolescentes acolhidos, com instrumentos de ações voltados ao efetivo cumprimento de sua função social.

Caberia acrescentar que, diante de toda a exclusão a que são submetidos esses adolescentes ao longo de sua trajetória, ao completar os 18 (dezoito) anos lhes são atribuídas grandes responsabilidades e, na maioria das vezes, eles não foram preparados durante o acolhimento para a fase adulta, trazendo as marcas da institucionalização.

3 ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

Nos marcos do capitalismo, a relação entre Estado e sociedade civil determina as condições das relações sociais, o que inclui a relação profissional entre Assistentes Sociais e usuários das políticas sociais, assim como entre aqueles e as instituições.

É neste sentido que se entende a análise de Faleiros (1991, p. 7), sobre “o saber profissional e poder institucional como formas históricas da relação entre classes e forças sociais e da relação entre Estado e sociedade”. Ainda segundo o autor o saber é práxis, é a concepção de mundo em conflito e é relativo às relações de classes e forças sociais. Neste sentido nos aponta como alternativa para agir nas experiências das lutas de classes, um saber técnico que nos permitiria agir com menos ingenuidade.

O autor defende, ainda, que o profissional tem necessidade de conhecimento de dados, análises, planos, propostas, técnicas, experimentos, entre outros (FALEIROS, 2001, p. 8). Netto e Braz (2007, p. 44) acompanhando reflexão semelhante em relação à discussão da categoria prática, observam que “na sua amplitude, a categoria de práxis revela o homem como ser criativo e autoprodutivo: ser da práxis, o homem é produto e criação da sua autoatividade, ele é o que (se) fez e (se) faz”.

O 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social² apresentou como uma de suas sínteses a orientação de que pensar o Serviço Social, tendo como referência o trabalho profissional desenvolvido nas instituições de acolhimento socioinstitucional de crianças e adolescentes, implica em compreender que o campo da assistência social - enquanto política pública no Brasil -, foi totalmente transformada pela criação e pela implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). (BRASIL, 2005)

O SUAS introduziu a municipalização e o reordenamento de serviços nos atendimentos de assistência social, possibilitando atingir avanços significativos para a população, apesar de retrocessos recentes. Todavia isso não significa que se tem conseguido atingir uma atuação profissional, generalizada, na perspectiva de uma intenção ou de uma ação na lógica de práxis emancipatória.

² Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Edição. v.16. n. 1 (2018).

O Serviço Social realiza suas atribuições nos serviços socioassistenciais de alta complexidade da Assistência Social em sincronia com as demandas do campo sócio jurídico, no presente estudo de caso, da Primeira Vara da Infância e Juventude da cidade de Curitiba. Isto é, atua visando à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, atuando em articulação com o sistema de proteção e acolhimento realizados pelos abrigos, conforme assinala Fávero (2005).

No acolhimento, ao realizar o diagnóstico, o acolhimento e as primeiras informações relevantes da criança/adolescente que recém ingressou junto à unidade administrativa, o profissional busca identificar se ocorreu e quais as formas de violação dos direitos, avaliando as condições de posterior retorno da criança e do adolescente para sua família.

O acompanhamento da equipe junto à família e a superação da violência que originou o acolhimento confere sob o ponto de vista técnico a possibilidade de retorno familiar em curto, médio ou em longo prazo. Não existindo essa possibilidade, realiza-se uma busca ativa para encontrar a família extensa, tendo-se em vista avaliar as condições de regresso da criança ou do adolescente para o exercício da guarda de algum membro de sua família.

Nem sempre a família extensa está disponível para acolher a criança ou o adolescente em sua casa devido a situações complexas e de risco, como por exemplo, aquelas decorrentes de ameaça de morte de adolescentes na região em que vive, por estes viverem em situação de rua ou envolvimento com o tráfico de drogas. Muitas vezes, mais de um destes motivos aparece em relação ao mesmo acolhimento de uma mesma criança ou adolescente.

Um fato que torna o trabalho social bem mais complexo se refere às formas ou o planejamento necessário para traçar as estratégias de ação na práxis cotidiana. Os profissionais precisam lidar com a dinâmica das instituições de acolhimento e de proteção especial, as quais precisam ter um caráter interventivo na busca da transformação da realidade social da criança e do adolescente e que se encontram como usuários, visando assegurar a garantia de direitos sociais.

Para tanto, precisam realizar articulações institucionais e interinstitucionais voltadas a realizar uma função de mediação, considerando as contradições da realidade e da totalidade social (SANTOS, 2011). O acolhimento institucional foi criado para abrigar crianças e adolescentes em entidades de forma provisória e

excepcional sem privação de liberdade, buscando uma intervenção que transformasse a realidade de crianças e adolescentes que haviam sofrido violação de direitos.

Entretanto, nem sempre tem se conseguido atender aos parâmetros da Lei n.º 12.010/2009 que regulamenta os processos de adoção. Sobretudo, no que se refere ao tempo máximo de acolhimento, definido em até dois anos, para proporcionar o retorno de crianças e adolescentes aos seus lares de origem ou, na hipótese de impossibilidade, procurar um lar substituto ainda nesse prazo. Os entraves para solucionar a longa permanência de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento são decorrentes de diferentes fatores, com forte impacto oriundo da lenta tramitação dos processos judiciais. A destituição do poder familiar, por exemplo, pode demorar muitos anos.

Assim, a decisão pelo tempo de acolhimento depende muito do ritmo do processo judicial. Tais procedimentos são realizados visando garantir a proteção integral e os cuidados básicos, na lógica da garantia dos direitos fundamentais. Sabe-se que a realidade social coloca inúmeras dificuldades para as famílias protegerem e educarem seus filhos, sobretudo nas atuais circunstâncias de transformações sociais, na qual se verifica o aumento do número de famílias monoparentais, predominantemente chefiadas por mulheres, sem a presença de seus pais ou de parceiros masculinos. Tal fato transfere uma carga adicional de responsabilidade sobre as mulheres que se dividem entre prover as necessidades objetivas e subjetivas dos filhos, além dos trabalhos domésticos.

Geralmente a esta cabe à responsabilidade da educação, cuidado e proteção dos filhos, sobre os quais nem sempre possui recursos pessoais suficientes. Ao não conseguir prover tais cuidados, podem em tese inclusive ser identificadas situações de negligência ou violência. Tais situações, por consequência, resultam na quebra de vínculos familiares. Estes, quando são rompidos e não existe na família extensa alguém que possa se responsabilizar pela vítima da violação de direitos, provocam a intervenção do Estado para garantir a preservação dos direitos fundamentais inerentes às crianças e adolescentes, na qualidade de sujeitos de direitos. Essa intervenção leva à aplicação de medida de suspensão do poder familiar, com afastamento da criança ou do adolescente da convivência familiar.

Contudo, é preciso destacar que o trabalho da equipe multidisciplinar com as famílias visa à reintegração dos adolescentes acolhidos junto ao núcleo familiar o

mais rápido possível, assim que se percebe a superação do motivo que originou o acolhimento. Por outro lado, caso os familiares compreendam que permanência da criança ou do adolescente na instituição de acolhimento é uma situação de vida melhor do que a que eles têm a oferecer, isso significa que os mesmos deverão ter primordialmente garantidos abrigo, alimentação, vestuário e educação, ou seja, a garantia de seus direitos sociais, uma diretriz que deve orientar o encaminhamento de cada caso analisado.

Portanto o trabalho da equipe técnica com o adolescente que se encontra próximo de completar a maioridade civil e sem perspectiva de retorno familiar, inicia-se meses, priorizando a inserção ao mercado de trabalho, caracteriza com um dos encaminhamentos primordiais, a condição de estar inserido no mercado de trabalho e uns dos fatores relevantes no momento da avaliação junto à equipe que administra a república de jovens.

Outro fator importante o adolescente tem que apresentar responsabilidade, visto que esse adolescente terá que administrar sua vida em todos os sentidos.

4 APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

A Unidade de Acolhimento Institucional (UAI), vinculada à Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), capital do estado do Paraná, e que integra uma ampla rede socioassistencial local, oferece acolhimento para 20 (vinte) adolescentes, em idade de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos sob Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, em situação de risco pessoal ou social, vítimas de violência e ou abandono, afastadas do núcleo familiar e comunitário, conforme dispõe o art. 101 do ECA, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, quando impossível o encaminhamento para uma família extensa, substituta ou adoção.

Essa unidade administrativa especializada visa o atendimento personalizado, estimulando a convivência familiar e comunitária e oferecendo serviços em consonância com o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e demais legislações vigentes. Ela desenvolve em todas suas ações o conceito do jovem como sujeito de sua história, através do desenvolvimento de potencialidades e visando a conquista de sua autonomia.

Os atendimentos realizados pelos serviços de acolhimento, pautados em parâmetros legais, técnicos e administrativos que balizam a implantação e execução dos atendimentos e os quais são de fundamental importância para a sua gestão, monitoramento e avaliação, possuem como objetivos fundamentais as seguintes diretrizes³:

- Oferecer um ambiente de respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento;
- Atendimento de forma individual e personalizada, para realizar orientações, encaminhamentos e monitoramento na construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Criar espaços diversificados e integrados para a expressão e coleta das reais necessidades dos adolescentes;
- Ter uma proposta pedagógica que respeite o adolescente e sua individualidade, acompanhando e avaliando o seu desempenho frente aos objetivos trabalhados;

³Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, publicado pelo CNAS e CONANDA, em 2006; "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", publicação realizada pelo MDS, em 2009.

- Recorrer sempre à articulação intersetorial.
- Oferecer ambiente educativo e estimulador; incentivando o acesso à cultura, atividades esportivas e lazer, inserindo o adolescente nos recursos da comunidade local como escola, unidade de saúde, áreas de lazer, esportivas, culturais e outros;
- Encaminhar aos serviços da rede de saúde e quando necessário, agendar consultas clínicas e inclusão em atendimentos especializados;
- Providenciar documentação pessoal faltante dos adolescentes;
- Retomar e formar as regras de convivência social, hábitos saudáveis de higiene, saúde e alimentação, visando melhor qualidade de vida;
- Orientar na organização da casa e acompanhar a realização de tarefas;
- Possibilitar o aprendizado de aspectos como o respeito, responsabilidade, convivência com regras e autoridade, bem como uma compreensão crítica e adequada da realidade;
- Propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da autoestima;
- Proporcionar espaços de convivência coletiva, incentivando os relacionamentos interpessoais, momentos de discussão e reflexão;
- Identificar os potenciais de resiliência, elaborando as perdas e fortalecendo os valores;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia, trabalhar práticas de autogestão e inclusão em cursos e programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mercado de trabalho;
- Auxiliar no entendimento e aceitação da forma de organização de sua família de origem, preservando sua identidade e história familiar:
- Incentivar e contribuir para o processo de restabelecimento dos vínculos familiares, promovendo encontros por meio de visitas à família sempre que possível e também trazendo a família para a unidade, com lanches, festas e reuniões;
- Investir no apoio a família, trabalhando suas principais dificuldades, descobrindo potenciais e resgatando o seu valor, para que possa cumprir suas responsabilidades, visando à superação das vulnerabilidades e riscos vividos, com apoio efetivo da rede de serviços locais e da rede de proteção comunitária, para o breve retorno do adolescente;

- Interagir com outros serviços que possam contribuir para a qualidade do atendimento ao adolescente, como unidades de saúde, escolas, programas de aprendizagem, CRAS, CREAS, entre outros, ressaltando a necessidade de trabalho em rede;
- Articular programas da rede do município e demais ações para o acompanhamento social sistemático das famílias, estimulando e promovendo sua auto-organização com gradativa responsabilidade na educação dos filhos, exercendo papel ativo nessa função, para a reconstrução da dinâmica familiar e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- Preparar o adolescente gradativamente para o desligamento da entidade e o exercício da vida adulta com autonomia e responsabilidade.

A autora exerce profissionalmente seu trabalho junto a adolescentes cujos vínculos familiares não foram restabelecidos e não foi possível encaminhar a uma família substituta. Infelizmente, são muitos casos em que houve destituição do poder familiar e não há perspectiva de adoção.

Em termos procedimentais, a equipe técnica da unidade dá início ao trabalho de fortalecimento da autonomia destes jovens meses antes do desacolhimento. Há, por exemplo, ações voltadas à profissionalização com o intuito da inserção no mercado de trabalho, ainda na condição de adolescente aprendiz, estabelecendo um processo gradativo de desligamento.

Tais ações, previstas com a equipe do Serviço Social na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e nas reavaliações a cada três meses, buscam também compreender possíveis problemáticas que podem surgir no decorrer do acolhimento e a construção de um sentido de autonomia individual e coletiva. No plano de fundo, se visa que o jovem possa estar totalmente amparado frente aos desafios da cidadania ao completar a maioridade civil.

Esse processo é altamente complexo, visto que a transição para a vida adulta pode acarretar muitos conflitos emocionais, diante da obrigatoriedade do desligamento da instituição e seu novo contexto de vida social. A dependência institucional pode dificultar o processo de reintegração plena à sociedade desses jovens e se acentua quando há um longo período de acolhimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi apresentar os contornos gerais da problemática relacionada ao processo de desligamento das unidades de acolhimento de adolescentes em razão da maioridade civil, visto que ao completarem 18 anos deixam de fazer parte do eixo de proteção do ECA e perdem o direito ao acolhimento institucional. Entretanto, o que se pode observar é que muitos adolescentes institucionalizados não se sentem preparados ao desacolhimento, pois ainda não terminaram seus estudos, não se inseriram no mercado de trabalho e não possuem moradia.

Deste modo, o desligamento constitui em mais uma violação aos seus direitos, a solução para a questão de adolescentes acolhidos passaria, primeiramente, por políticas econômicas que promovessem uma distribuição equitativa de renda, pois romperia com a miséria e seus efeitos que afastam tantas crianças e adolescentes de suas famílias.

Entretanto, diante das persistentes desigualdades e injustiças, é preciso pensar medidas imediatas de proteção para os adolescentes que, hoje, encontram-se impossibilitados, por diversas razões, de retornar às suas famílias (FONSECA, 2009). Nesse sentido, é indispensável que se reveja a prática do atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil.

São necessárias que as políticas públicas tenham como meta o apoio às famílias, a fim de possibilitar seu acesso aos direitos sociais e, conseqüentemente, estas possam garantir os direitos sociais de seus filhos. Conforme Fonseca (2009, p. 294), Também deve ser rediscutida a insistência na “transitoriedade” de medidas protetoras, combatendo a cegueira que ignora aqueles jovens que passam anos sob o julgo das autoridades públicas, e admitindo a possibilidade em certos casos específicos de alternativas em longo prazo, além da adoção.

Contudo a transição desse adolescente citado, destacamos o histórico de acolhimento, em razão da violência por parte do genitor, contudo com diferentes comportamentos na infância, adolescência e na vida adulta. Cabe ressaltar que com o decorrer do acolhimento foi possível observar a oscilação em seu comportamento, contudo ao completar a maioridade civil o referido jovem seguiu seu projeto de vida.

REFERÊNCIAS

Bernal, Elaine Marina Bueno **Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938 – 1960)**. São Paulo, Cortez. 2004.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social . **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Brasília, 2009

FALEIROS, Vicente de Paula; PRANKE, Charles (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente: uma década de direitos avaliando resultados e projetando o futuro**. Campo Grande: UFMS, 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista: as funções da previdência e da assistência social**. São Paulo: Cortez, 1991.

FONSECA, Claudia; SCHUCH, Patrice. **Políticas de proteção à infância – Um olhar antropológico**. Porto Alegre, Ed. da UFRGS, 2009.

PAES, Paulo Cesar Duarte – AMORIM, Sandra Maria Francisco de: **Adolescentes em Conflitos com a Lei- fundamentos e Práticas da Socioeducação**. Campo Grande: Editora UFMS , 2010.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2007.

VALENTE, Jane. **Família Acolhedora: as Relações de Cuidado e de Proteção no Serviço de Acolhimento**. 8. ed. São Paulo: Paulus, 2013

SANTOS, Ana Cláudia Ribeiro dos. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes: protege ou viola?** 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011

APÊNDICE

Relato sobre a trajetória do adolescente AZUL (Nome Fictício) desde sua chegada à Unidade de Acolhimento, até o desacolhimento institucional com dezoito anos completos e o encaminhamento a república de jovens.

AZUL chegou à unidade em razão das agressões físicas imputadas por seu genitor. Além do atendimento no Conselho Tutelar do território, o referido adolescente foi submetido a exames de lesões corporais no IML, antes do acolhimento, considerando as lesões físicas que apresentava.

Segundo o adolescente, a genitora abandonou a família quando o mesmo tinha exatamente 3 (três) anos, deixando mais um irmão de 1 (um) ano. Ambos foram residir com avó paterna e após o falecimento da mesma retornaram para o genitor. Contudo, seu pai que é dependente químico não conseguia demandar os cuidados com os filhos, desta forma AZUL com 12 (doze) anos e seu irmão com 9 (nove) anos foram acolhidos pela primeira vez.

No decorrer do acolhimento, por decisão judicial, ambos voltaram à convivência familiar junto ao pai, porém novamente a situação de risco prevaleceu. O genitor responsabilizava aos filhos as tarefas domésticas, os adolescentes permaneciam aos cuidados dos vizinhos, eram negligenciados em todos os sentidos, sofriam quase que diariamente violência verbal, física, com suspeitas de graves violências de cunho sexual. Por fim, novamente foram acolhidos em razão das denúncias junto à rede de assistência social do território pelos maus tratos do genitor. Em razão da idade os irmãos foram acolhidos em locais distintos.

AZUL desde seu ingresso no acolhimento se apresentava de forma tranquila, participando positivamente da rotina do cotidiano, respeitando as regras da unidade e realizando as atividades propostas. Mantinha contato com um único vínculo da família extensa, os quais se resumiam eventualmente à ligações telefônicas com a tia paterna, que meses depois faleceu em razão de acidente de trânsito. Tal fato foi considerado pelo adolescente uma grande perda, visto que deslumbrava oportunidade de retorno familiar, pois mantinha grande vínculo afetivo

com a mesma e com seus familiares. Ele chegou a realizar visitas familiares nos finais de semana após sua morte.

AZUL passou por grande desmotivação, tendo recaídas ao uso intenso de substâncias psicoativas (SPA). As visitas ao irmão mais novo sempre foram motivadas pela equipe técnica, porém ambos os adolescentes apresentavam resistência nas visitas. Com o decorrer do acolhimento foi observada a grande distância afetiva de ambos. Mesmo com os encaminhamentos para a área da psicologia, para a reorganização emocional dos adolescentes, não foi possível manter o vínculo entre ambos em decorrência da negativa dos irmãos nessa reaproximação. Com a intervenção do Poder Judiciário, ocorreram alguns encontros, porém logo se afastaram novamente.

Realizada a inclusão de AZUL nas atividades escolares, apesar da defasagem escolar, demonstrava ser muito inteligente e com extrema liderança perante os outros adolescentes acolhidos e funcionários. Outros encaminhamentos foram realizados em razão do uso de substância psicoativas (SPA), porém com moderação, pois conseguia dar conta dos encaminhamentos em relação ao seu cotidiano e apresentava relativa autonomia.

Na construção Plano Individual de Atendimento (PIA) o adolescente manifestou o interesse de ser inserido no mercado de trabalho. Na primeira oportunidade participou de uma entrevista e na sequência iniciou a vida laboral na condição de Adolescente Aprendiz em uma empresa metalúrgica, seu primeiro emprego. Foi pontuado no PIA a reaproximação com irmão, com visitas na Unidade de Acolhimento, porém sem êxito. Com o decorrer do acolhimento, destacamos as dificuldades de adesão do adolescente ao atendimento na área de saúde, em razão do uso de substância psicoativas (SPA). Cabe registrar, ainda no núcleo familiar, o histórico emprego duas substâncias psicoativas especificamente: maconha e cocaína.

Após alguns meses de acolhimento, AZUL começou apresentar além de seu comportamento agressivo e uma extrema liderança, às vezes positivas em outras negativas, sobretudo com os demais acolhidos. As mediações excepcionais se tornaram quase que diárias, com oscilações de melhoras em relação ao comportamento, contudo ainda apresentava resistência aos acompanhamentos médicos e psicológicos, ausentando-se deliberadamente a esses compromissos.

Mantinha de forma satisfatória assiduidade no trabalho, com elogios diante da chefia pelo seu desempenho, criando no adolescente empoderamento, refletindo

dentro da unidade, sendo necessário em diversas vezes a equipe ter que mediar com grande impulsividade e, diante da agressividade do mesmo, foi encaminhando para a Delegacia do Adolescente para a responsabilização pelos seus atos.

O histórico do comportamentopositor, já observado na família, fez com que recebesse as medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, através da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei. Somados com outros boletins de ocorrência do acolhimento, tais fatos geraram o acompanhamento pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) do território da unidade.

Relativamente à escola, AZUL sempre a frequentou, pois sabia que estava atrelado ao emprego na condição de Adolescente Aprendiz e as medidas socioeducativas.

Várias situações ocorreram durante o período de acolhimento de AZUL na unidade. Em determinado período, foi observado pela equipe técnica e também no âmbito do trabalho que o adolescente estava fazendo uso intenso de SPA (maconha e cocaína), pois além do quadro comportamental observado, o mesmo solicitou ajuda à chefia, à qual possuía um grande vínculo afetivo com o mesmo e, na sequência, aceitou o tratamento especializado para redução de danos.

Avaliado pelo CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), AZUL iniciou um processo de uso de medicamentos e acompanhamento, retornando ao modo estável. Contudo pontuava o uso de SPA (maconha) eventualmente, continuando com o tratamento para redução de danos.

Todas as situações de conflito da unidade com os outros adolescentes acolhidos chegavam até a equipe que AZUL estava envolvido, porém em razão da sua liderança, quase nunca os adolescentes citavam seu nome, pois as ameaças e o pertencer em um grupo, somavam mais alto.

Com a proximidade da maioridade civil e com grandes possibilidades de ser efetivado na empresa, o adolescente deslumbrava a sua autonomia, garantindo com a efetivação salário melhor e sua independência financeira. Pensando em desistir da inserção da república de jovens, mediado com o adolescente no PIA, diante da não possibilidade de retorno familiar.

Porém faltando um mês para sua efetivação, AZUL foi desligado da empresa em que trabalhava. Fomos informados que o adolescente estava envolvido em situação grave na empresa, se aproveitando que possuía um cargo de confiança junto à chefia do setor na área de atuação. Houve o registro de um Boletim de Ocorrência

junto à Polícia Civil, porém a empresa não deu continuidade aos trâmites e optou pela suspensão da efetivação e consequente demissão laboral.

Toda essa situação desmotivou o adolescente, passando a permanecer na unidade em grande sofrimento emocional e novamente com recaídas ao uso de SPA em grande quantidade, tendo que recorrer aos atendimentos emergenciais do CAPS.

Envolveu-se em outros conflitos na unidade, colocando os demais adolescentes em risco de vida, pois demandava a outros acolhidos, como por exemplo, irem ao território ao lado da unidade, conhecido pelo controle do tráfico, buscar droga para consumo dele próprio e oferecendo para outros adolescentes da unidade, sendo responsabilizado e encaminhado à Delegacia do Adolescente. AZUL passou alguns dias detido no Centro de Socioeducação (CENSE), pois somava vários Boletins de Ocorrência na referida Delegacia do Adolescente. Por fim, tais fatos ocasionaram sua permanência no CENSE, após passar mais de quinze dias em regime de detenção, com monitoramento do CREAS e da unidade de acolhimento.

Em razão da proximidade dos 18 (dezoito) anos e com o trabalho insistente da equipe, o adolescente foi novamente inserido no mercado de trabalho e continuou o processo subjetivo de superação das situações narradas, pois caso contrário os encaminhamentos expostos no PIA não poderiam se concretizar, inclusive a república para jovens, que voltou ser essencial para o adolescente.

Por fim, em julho de 2019 o jovem atingiu a maioridade civil e foi inserido no mercado de trabalho como Adolescente Aprendiz, desta vez como atendente de uma rede de supermercados, com real perspectiva de ser inserido na almejada república de jovens. Cabe observar que o fluxo de tramitação para o encaminhando à república de jovens envolve, além de passar por uma série de encaminhamentos administrativos, a entrevista e, principalmente, a inserção no mercado de trabalho. Diante da impossibilidade de retorno à convivência familiar, houve o planejamento em conjunto com o jovem de outras estratégias para sua autonomia após o desacolhimento institucional, sendo que a república de jovens estava prevista desde seu ingresso no acolhimento.

Ainda no acolhimento, mesmo com 18 (dezoito) anos completos, surgiu à oportunidade de inserção de AZUL junto ao projeto piloto administrado e monitorado pela Vara da Infância e Juventude, destinado à atender jovens em maioridade civil e sem perspectiva de retorno familiar.

Visto que AZUL se enquadrava no perfil almejado para o projeto, foi agendada uma reunião com o jovem, a equipe técnica da unidade e a diretoria do referido projeto. Diante de todo o histórico institucional, da não perspectiva de retorno familiar, estar inserido no mercado de trabalho, com matrícula e frequência escolar regular e com maturidade diante da maioria civil, ele foi considerado apto para participar do projeto e com vaga garantida. Contudo, somente após passar por entrevista com o diretor do projeto e toda a equipe multidisciplinar ele foi considerado efetivamente aprovado.

Foi oferecida ao jovem uma oportunidade única, que o próprio jovem não acreditou, pois além do financiamento de um local de moradia (casa ou apartamento) o jovem receberia auxílio na alimentação e outros subsídios, acompanhamento nas questões psicológicas e emocionais por um período de aproximadamente de dois anos, até que conseguisse gerenciar sua vida com total autonomia.

AZUL foi encaminhado à república e, no início foi realizado um acompanhamento em conjunto com a equipe técnica, até que todos os encaminhamentos fossem finalizados. A oportunidade citada acima ao jovem foi fator primordial, pois com o passar dos meses o projeto foi crescendo, com a inclusão de outros jovens. Com o acompanhamento da equipe técnica do projeto e monitoramento foram observadas algumas potencialidades, principalmente em relação ao trabalho. E, desse modo, foi oferecido ao jovem uma outra oportunidade, pois o mesmo demonstrava interesse em cursar o ensino superior, com potencial de um emprego melhor em umas das empresas que fomentavam financeiramente o projeto. Ele passou por novas avaliações, testes e entrevistas e foi aprovado.

AZUL foi se destacando no projeto, criando oportunidades aos outros jovens acolhidos, hoje possui um cargo de extrema confiança e inclusive recebeu uma promoção, diante da sua dedicação e competência. Por fim, AZUL pediu para sair do projeto e passou a residir em um apartamento alugado que paga com seu salário, dando continuidade aos estudos no ensino superior, em paralelo com outros encaminhamentos e oportunidades que a empresa em que trabalha oferece.